



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 62 /2018.

“Estabelece alteração da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

Art. 1º – Acrescenta o inciso X no artigo 9º- A da Lei Orgânica do Município:

“**Art.9º-A** -.....

X – Medalha de Mérito “São Francisco de Assis”.

Art. 2º - O “caput” do artigo 9º- B da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação e acrescentando o inciso X:

“**Art. 9º - B** – As medalhas a que se referem os incisos do II à X do artigo 9º-A desta Lei serão concedidas:

X – A Medalha de Mérito “São Francisco de Assis” as pessoas que tenham contribuído para o pleno exercício de cidadania e prestado relevantes serviços em defesa animal”

Art. 3º - Acrescenta o inciso IX no artigo 9º-C da Lei Orgânica do Município:

“**Art. 9º - C** -.....

X – A Medalha de Mérito “São Francisco de Assis” será confeccionada em metal dourado, medindo 06 (seis) centímetros de diâmetro e 03

PROTÓCOLO 1671/2018 - 11/09/2018 13:32 - PROCESSO 1667/2018



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

(três) milímetros de espessura, contendo ao centro o perfil de São Francisco de Assis, contornada com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquetuba – Medalha de Mérito “São Francisco de Assis”. No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquetuba”.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Emenda correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 11 de Setembro de 2018.

Roberto Carlos do Nascimento Tito

Vereador

Edson Rodrigues

Vereador

PROTÓCOLO 1671/2018 - 11/09/2018 13:32 - PROCESSO 1667/2018